



EDITAL Nº. 24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA UNIDADE FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, instituída pela Instrução de Serviço nº 51/2020 da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 166/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS) torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
Campo Grande/MS					
FAMED	Pneumologia	01	20	Integral	especialista

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia (frente e

verso) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Medicina, e do certificado de especialista ou Residência Médica em Cirurgia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a **titulação** exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para **permitir** a inscrição de candidatos com **titulação** inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com **titulação** superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento d identidade do procurador, na Portaria da Faculdade de Medicina (Bloco X), nas datas horários e local estabelecidos no item 5.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser pessoalmente ou por meio de procuração,

acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Portaria da Faculdade de Medicina (Bloco X), entre os dias 29 de setembro e 02 de outubro, das 13h e 30min às 16h e 30min para candidatos com a **titulação** de Especialista;

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.3 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia 05 de outubro de 2020 no site da FAMED (<https://famed.ufms.br/>).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas do dia 06 de outubro de 2020 na sala 103 da FAMED (Bloco X).

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 06 de outubro de 2020 às 09 horas na sala 103 da FAMED (Bloco X), e terá duração de 02 horas.

6.4. A prova didática será realizada no dia 07 de outubro de 2020, com início às 10 horas, na sala 103 da FAMED (Bloco X) e terá duração até que o último candidato se apresente.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia 07 de outubro de 2020, após o término da prova didática na sala 103 da FAMED (Bloco X).

6.6 Os documentos a serem analisados pela banca devem ser entregues, pelo candidato, no momento de sua apresentação da prova didática em envelope lacrado e identificado.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 08 de outubro de 2020 no endereço eletrônico: [hps://famed.ufms.br/](https://famed.ufms.br/)

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017 /DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES /DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato **classificado** está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 22/12/2020, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.6 O professor substituto contratado deverá lecionar as disciplinas no seguinte turno: Integral

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Área/Subárea 2: Medicina/Pneumologia:

1. Asma;
2. Avaliação funcional pulmonar;
3. Avaliação do risco perioperatório;
4. Circulação pulmonar: tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar
5. DPOC;
6. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax;
7. Doenças respiratórias do sono;
8. Fisiologia do exercício;
9. Insuficiência respiratória;
10. Infecções respiratórias bacterianas e virais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Área/Subárea 2: Medicina/Pneumologia:

- Pneumologia - Diagnóstico e Tratamento. Mauro Zamboni, Carlos Alberto de Castro Pereira (Eds.) São Paulo: Editora Atheneu; 2006. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. - Pneumologia - Atualização e Reciclagem. Gomes M, Neder JA, Stelmach R, Leiro LCF (eds). Vol. 6, Rio de Janeiro: Editora Revinter; 2006. Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia - Pneumologia- Atualização e Reciclagem. Gomes M, Faresin SM (eds.) Vol.e 7. São Paulo: Editora Roca; 2007. Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia - Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 33 - Suplemento 2S - 2007 - Diretrizes Brasileiras para tratamento das Pneumonias Adquiridas no Hospital e das Associadas à Ventilação Mecânica e Diretrizes Brasileiras em Pneumonia Adquirida na Comunidade em Pediatria - 2007 - Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 33 - Suplemento 1S - 2007 - IV Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma. Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 32 - Suplemento 7 - 2006 - II Diretrizes Brasileiras no Manejo da Tosse Crônica. Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 32 - Suplemento 6 - 2006 - Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais Jornal Brasileiro de Pneumologia - vol. 32 - suplemento 4 - 2006 - Doenças Respiratórias Ambientais e Ocupacionais. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 32 - Suplemento 2 - 2006 - Diretrizes para Manejo da Hipertensão Pulmonar. Jornal de Pneumologia Vol. 31 - Suplemento 2 -2005 - Vasculites Pulmonares. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 31 - Suplemento 1 - 2005 - II Consenso Brasileiro sobre Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 5 - 2004 - Diretrizes para

Pneumonias Adquiridas na Comunidade em Adultos Imunocompetentes. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 4 - 2004 - Diretrizes para Cessação do Tabagismo. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 2 - 2004 - II Diretrizes Brasileiras para Tuberculose. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 1 - 2004 - Diretrizes para Testes de Função Pulmonar 2002. Jornal de Pneumologia Vol. 28 - Suplemento 3 - 2002.

Campo Grande, 25 de setembro de 2020.

Profa. Paulo de Tarso Guerrero Muller
Presidente da Comissão Especial

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Boletim Oficial n. 7386 de 29/09/2020, pág. 251.



Documento assinado eletronicamente por Paulo de Tarso Guerrero Muller, Professor do Magisterio Superior, em 30/09/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2177638 e o código CRC 2CCF9DA2.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS